

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 02 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

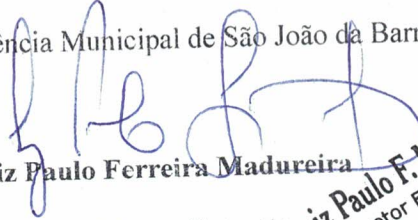
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **R\$ 3.273,84** (Três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), os proventos mensais, da Segurada Sr.^a **ADILMA GOMES XAVIER VIANA**, matrícula nº 000396-01, PROFESSOR II, conforme processo Administrativo nº 175/2017, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40§ 5º da Constituição e do artigo 48 §1º da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

| | |
|---------------------|---------------------|
| Proventos | R\$ 2.182,56 |
| Triênio (50%) | R\$ 1.091,28 |
| Total | R\$ 3.273,84 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 02/02/2018